

LEI Nº. 4.683, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) destinados a cobrir despesas com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 20 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub Unidade: 01 - FMAS

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0115 - Atenção à Criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade: 2.0423 - Assist. à Criança e ao Adolescente

| Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-----------------------------------|--|-----------|
| 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais | 01 000 0500 0500 – Recursos Ordinários | 15.000,00 |
| TOTAL | R\$ 15.000,00 | |

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1 desta Lei, será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02.20.01.08.241.0112.2.0421

| Dotação | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|--------------|-----------------------------------|--|-----------|
| 603 | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais | 01 000 0500 0500 – Recursos Ordinários | 15.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 15.000,00 | |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 30 de novembro de 2017.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.



P R E F E I T U R A D E
ITURAMA
Feliz de quem vive aqui

Autor: Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Iturama